



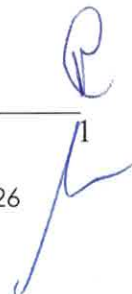
ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

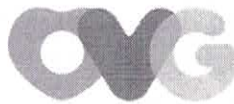
DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 036/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LRB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.421.508/0001-14, com sede na Av. T2, nº 1514, Qd. 48, Lt.04, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-005, neste ato representada pelos sócios proprietários **Leonardo de Brito Tavares**, brasileiro, casado, químico, portador da carteira de identidade profissional nº 4.360.003 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 004.823.551-23 e **José Tavares Neto**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº 94.617-2ª via – SSP/GO e CPF nº 002.739.611-87, ambos residentes e domiciliados em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 036/2020, conforme Processo nº 202000058003304, mediante as cláusulas e condições seguintes:





1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 036/2020, para o fim de incluir o fornecimento e instalação de prateleiras em 02 (dois) lavabos, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em atendimento ao Despacho nº 193/2021 – DIAF – 17233 (000019113917), modificando para tanto a tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto e o *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, ficam modificadas as Cláusulas PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, as quais passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MEDIDAS (EM METROS)	VALOR TOTAL
13	Prateleiras para lavabo Cor: Freijó Puro	02	Un.	0,88m X 0,45m X 0,03m cada	R\$ 400,00

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do acréscimo de 02 (duas) prateleiras para lavabo, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato Principal, o valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)“

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de março de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Leonardo de Brito Tavares
CONTRATADA


José Tavares Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

